



LEI Nº 2.336 DE 26 DE NOVEMBRO 1.991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA-
LOR DE Cr\$. 80.000.000,00 (OITEN-
TA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Ca-
mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$..
80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), e que terá a seguinte clas-
sificação:

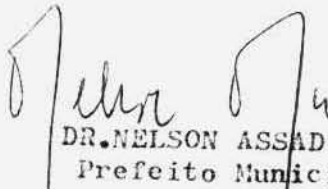
6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
6.03 Ensino Pré-Escolar

08	Educação e Cultura	
41	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
190	Educação Pré-Escolar	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
08411901.026	Construção de Escola na Vila Taperão.....Cr\$. 80.000.000,00	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....Cr\$. 80.000.000,00	

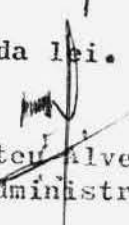
Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto
com os recursos provenientes do Excesso de
Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de novembro de
1.991.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo